PROJETO DE LEI Parintins-AM, 14 de abril de 2025.

"FICA CRIADA A LEI QUE DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E OUTRAS CONDIÇÕES QUE ENVOLVAM SELETIVIDADE ALIMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Alex Garcia Cardoso,** Vereador da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica assegurado aos estudantes da rede pública municipal de ensino com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outras condições que envolvam seletividade alimentar, o direito à merenda escolar adaptada às suas necessidades alimentares específicas.

Art. 2º - A alimentação adaptada será oferecida mediante apresentação de: I – Laudo médico ou relatório nutricional; II – Declaração dos pais ou responsáveis indicando as restrições alimentares e/ou padrões de seletividade.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o setor responsável pela merenda escolar, deverá: I – Manter cadastro atualizado dos alunos com necessidades alimentares especiais; II – Designar nutricionista responsável para elaborar cardápios alternativos ou adaptados; III – Garantir que os alimentos oferecidos respeitem características sensoriais comuns no TEA (textura, cor, temperatura, entre outros).

Art. 4º - As escolas deverão: I – Promover a articulação entre direção, merendeiras, professores, nutricionistas e famílias; II – Possibilitar a substituição de itens do cardápio que gerem aversão extrema ou recusa alimentar frequente; III – Respeitar a individualidade alimentar do aluno, evitando punições, exclusões ou constrangimentos.

Art. 5º - O Município poderá promover ações de capacitação para os profissionais da educação e da alimentação escolar, com foco na seletividade alimentar e acolhimento de crianças neurodivergentes.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (JUSTIFICATIVA)

A presente proposição visa garantir uma alimentação escolar inclusiva e respeitosa para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que frequentemente apresentam seletividade alimentar. Tal adequação contribui para a permanência, o bem-estar e o desenvolvimento pleno desses estudantes no ambiente escolar. A iniciativa está alinhada à Lei Federal nº 12.982/2014 e à Política Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), reforçando o compromisso do município com a educação inclusiva e humanizada.

Diante do exposto esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para a nossa proposição.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de abril de 2025.

ALEX GARCIA CARDOSO:00115015299

Assinado de forma digital por ALEX GARCIA CARDOSO:00115015299
Dados: 2025.04.14 08:25:41 -04'00'

ALEX GARCIA CARDOSO
Vereador do PSD